CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 20/87 **Data** 27/11/87

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Ratifica o Ato Deliberativo nº 006/87 que dispõe sobre a remuneração dos srs. Vereadores na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 958 DE 30/11/87

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

Roberta Batista

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 958/87 DE 30 DE 11 DE 1987.

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 de novembro de 1987 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1987.

Wellington Soares
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20 /87

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 que "Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

Art. 1º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 de novembro de 1987 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30 / 11 / 1987
Presidente

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 006 /87

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a alteração da remuneração dos Srs. Deputados Estaduais estabelecida pela UNIÃO PARLAMENTAR INTERESTADUAL - U.P.I.,

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores dos subsídios fixo, variável e Despesas Variáveis ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de Outubro de 1987:

SUBSÍDIOS: Parte Fixa: ..... CZ$ 12.497,80
Parte Variável: ..... CZ$ 15.571,50
Despesas Variáveis: ..... CZ$ 180.518,80

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este ATO DELIBERATIVO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE novembro DE 1987.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

Despacho de Impressão e Interfície
Em 30/11/87
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 26 /87
Ao Projeto de Resolução nº 20 /87

A MESA DIRETORA submeteu à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso Projeto de Resolução que "ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 que "Dispõe sobre a Remuneração e Despesas Variáveis dos Srs. Vereadores"

A presente Resolução tem por finalidade ratificar O ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 acima mencionado, que reajusta as remunerações e despesas variáveis dos Srs. Vereadores, como manda a legislação em vigor.

Esta Comissão, levando em consideração que projeto rege-se em princípios constitucionais, manifesta-se pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1987.

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 30/11/87 Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/87

Ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 que " Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO Nº 006/87 de novembro de 1987 que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 11 de 1987.

Presidente

ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

REMUNERAÇÃO DOS SENHORES DEPUTADOS

OUTUBRO - 1987

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR Cz$
102	SUBSÍDIO FIXO	17.854,00
185	SUBSÍDIO VARIÁVEL	22.245,00
131	MORADIA	23.333,00
131	TRANSPORTE	58.401,00
131	CORRESPONDÊNCIA	13.200,00
131	PASSAGENS	63.162,00
131	TELEFONE	19.318,00
143	ENCARGOS DE GABINETE	80.470,00
	TOTAL Cz$	297.983,00